



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 005

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia um do mês de março do ano dois mil e vinte e um.

----- No dia um do mês de março do ano dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e trinta minutos, encontrando-se reunidos via videoconferência os Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, Sérgio Augusto Pires e Vítor Américo Calvelhe Pires, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, via videoconferência, por motivo do agravamento da epidemia Covid-19, em cumprimento do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, 19 de março, na atual redação.

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte exposição, no âmbito da *Consulta Pública* do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que na íntegra se transcreve:

“ PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR)
- *Consulta Pública*

EN/ER 218 Ponte sobre o rio Maçãs e acessos - Ligação Vimioso-Bragança

Em resposta ao apelo do Senhor Primeiro Ministro, no sentido de participar com contributos para o PRR, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vimioso, apresento as seguintes observações/contributos:

O PRR apresenta um conjunto de propostas, muitas delas transversais a todo o território nacional. No entanto, na componente 7. *Infraestruturas*, são apresentados investimentos individualizados. Eis que, a CIM-TTM, em geral, e o Município de Vimioso, em particular, são surpreendidos com a não inclusão do investimento *EN/ER 218 Ponte sobre o rio Maçãs e acessos*, abreviadamente conhecido por *Ligação Vimioso-Bragança*. Esta não inclusão é incompreensível e, por isso, inaceitável. Até à apresentação do PRR, havia a firme convicção de governantes, autarcas da CIM-TTM e população, em geral, de que este investimento era uma certeza, a curto prazo, e que, finalmente, se faria justiça para com este território, em particular Vimioso. A não inclusão da *Ligação Vimioso-Bragança* no PRR, mais do que "um murro no estômago", é um contributo grave para o descrédito nas políticas governativas. A *Ligação Vimioso-Bragança* não é, nem pode ser, um investimento do Governo do Partido A ou do Partido B, mas tem de ser um investimento do Governo de Portugal que, quando implementado, corrigirá, ainda que não na totalidade, uma injustiça histórica. As capitais de Distrito têm vindo a ganhar cada vez mais centralidade. Sem esta ligação à A4 e, portanto, a Bragança fica irremediavelmente comprometida a proximidade tão necessária.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Não há nenhuma razão, e por isso é inaceitável, a não inclusão da ligação Vimioso Bragança no PRR porque:

- O Governo conhece que esta ligação foi e é considerada pela CIM-TTM como primeira prioridade para a coesão territorial na medida em que, diretamente, serve 4 concelhos: Vimioso, Miranda do Douro, Mogadouro e Freixo de Espada à Cinta, nas suas deslocações de e para Bragança;

- A ligação consta do Plano Nacional de Investimentos ainda que não de forma individualizada. Já constava do PETI 3+;

- O projeto de execução, que custou ao Estado mais de 350.000,00 €, tem Declaração de Impacto Ambiental favorável, faltando apenas a aprovação do RECAPE. Significa que está mapeado e também é uma prioridade do Governo. Respeita a apenas 3 Km (1 Km de Ponte e 2 Km de acessos). Enquadra-se, pois, na tipologia *Missing Links*. O concurso da empreitada pode ser lançado ainda este ano, ou seja, a chamada maturidade está garantida;

- É fundamental para a ligação da zona industrial de Vimioso ao eixo estruturante A4, donde se enquadra na tipologia de investimentos *Áreas de Acolhimento Empresarial - acessos rodoviários*;

- É determinante para o acesso a Espanha de mais de metade da população do concelho (margem direita do rio Maçãs), logo, também se enquadra na tipologia *Ligações Transfronteiriças*;

- É imprescindível para o acesso a serviços básicos que o concelho não dispõe: educação (ensino secundário), saúde (hospital) e justiça.

Em síntese, este investimento contribui objetivamente para a coesão territorial, para o desenvolvimento de um concelho muito desfavorecido (o mais desfavorecido da CIM TTM), para a fixação e atração de pessoas e investimentos, tudo objetivos que o PRR pretende alcançar.

A não inclusão deste investimento na versão final do PRR significa condenar o concelho de Vimioso a mais décadas de isolamento (não há IC, não há IP, não há autoestrada neste concelho).

Será um profundo golpe na resiliência e esperança da gente deste concelho e a negação do que deve ser a *coesão territorial e valorização do interior*, pois é uma oportunidade única para promover a competitividade e coesão na baixa densidade.

Queremos acreditar que a não inclusão da *Ligação Vimioso-Bragança* no PRR foi mero esquecimento e que, certamente, será corrigido. Aliás, esta consulta pública serve para isso mesmo, donde solicitamos e acreditamos que o Governo incluirá este investimento no PRR, fazendo-se assim justiça que permitirá, ao concelho, reforçar a sua confiança no futuro.”

(Assinado) O Presidente da Câmara Municipal de Vimioso

António Jorge Fidalgo Martins

----- **Epidemia COVID-19 - Ponto da Situação:**

--- Relativamente à evolução da pandemia no concelho, o Sr. Presidente da Câmara referiu que, na área do concelho, contabilizam-se apenas sete casos ativos confirmados de *Covid19*.

--- Referiu que neste momento já se iniciou a vacinação do grupo etário da população entre os 50 e os 80 anos com patologias associadas, e que, ele próprio, foi contactado para receber a vacina, mas que a recusou por entender não se considerar prioritário na medida em que não se encontra concluída a vacinação do grupo etário ente os 50 e 80 anos e outras pessoas mais vulneráveis à doença.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

--- Sobre a atribuição de apoios informou que, continua, durante o período de suspensão das atividades letivas presenciais, o fornecimento de refeições na Cantina Escolar e a distribuição de cabazes alimentares aos alunos carenciados residentes nas freguesias, impedidos de tomar as refeições na Cantina da Escolar.

--- Referiu ainda, no que respeita aos alunos do agrupamento de escolas, que as aulas à distância continuam, porém, persistindo os problemas de disponibilização de computadores e problemas no acesso à *internet* o município continua, neste sentido, a apoiar os alunos com mais dificuldades.

--- Relativamente à abertura da fronteira o Sr. Presidente da Câmara informou que pese embora a tentativa para que seja reaberta a fronteira de Alcanices, não se prevê, para breve, a sua reabertura, contudo, foi recentemente autorizada a reabertura da fronteira de Vinhais.

----- **PUBLICIDADE – Isenção de taxas no período da pandemia:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi proposto, ainda no contexto da pandemia, que, tal como foi decidido em reunião desta câmara do dia um de fevereiro, em que foi deliberado isentar do pagamento dos do consumo de água e respetivas taxas associadas os estabelecimento de restauração e similares e outros estabelecimentos de prestação de serviços não essenciais, justificando, então, com as medidas impostas pelo Decreto n.º 3-C/2021, de 22/01, que altera e regulamenta o Estado de Emergência Nacional e que impôs o encerramento este tipo de estabelecimentos, que, no mesmo contexto, estes estabelecimentos sejam, também, durante o ano 2021, isentos do pagamento de taxas de publicidade.

----- Foi deliberado, por unanimidade, concordar.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia vinte e seis do mês de fevereiro, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 3 408 197,87 euros.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO 2021:**

----- **ALTERAÇÃO N.º 4 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 2:** Presente a alteração em epígrafe do valor de 578 955,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA – ANO 2021:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **ALTERAÇÃO N.º 4 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 2 AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente alteração ao orçamento da despesa em epígrafe do valor de 46 000,00 euros, correspondendo a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA:** Presente a informação n.º 028/DAF, do dia 24/02/2021, referindo que, no âmbito dos Censos 2021, e por solicitação superior, é necessário proceder à abertura de uma conta bancária específica para aquele efeito, abertura de conta que, nos termos do artigo 15.º da Norma do Sistema de Controlo Interno, em vigor, é da competência do órgão executivo.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura da referida conta.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DO POSTO TERRITORIAL DA G.N.R. DE VIMIOSO – Adjudicação:** Presente o relatório final do júri do procedimento em título, elaborado ao abrigo do disposto no artigo 148.º do CCP, que conclui pela classificação em primeiro lugar da proposta apresentada pela firma Madureira e Azevedo - Sociedade de Construções Lda., do valor de € 668 729,41 foi deliberado, de acordo com aquele relatório, adjudicar a este concorrente.

----- Neste sentido, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP foi deliberado designar gestor do contrato a Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz.

----- Presente ainda neste contexto a minuta do contrato, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação do adjudicatário, nos termos e para efeito dos artigos 100.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presente o auto de vistoria e medição de trabalhos referente à seguinte obra:

– **Centro de Promoção de Produtos Locais e Tradições de Caçarelhos** – Auto n.º 02 de trabalhos normais, datado do dia vinte e dois do mês em curso, do valor de € 18 003,35, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:**

----- **REABILITAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE VIMIOSO:** Presente o auto de vistoria para efeitos de liberação de cauções da obra em título, datado do dia dezoito do mês em curso, que conclui que, tendo decorrido dois anos desde a receção provisória desta obra, o montante da caução a liberar, é, nesta data, nos termos do artigo 295.º do CCP, correspondente a 30% da caução, tendo em conta que já foi liberada a caução no correspondente a 30%, respeitante ao decurso do primeiro ano após a receção provisória, restando, por conseguinte, liberar 30% da caução da obra respeitante ao decurso do segundo ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Face ao auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo liberando a caução na referida percentagem.

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DAS TERMAS DA TERRONHA – Concurso Público:** Presentes o anúncio, o programa do procedimento, o caderno de encargos, relativos ao procedimento em epígrafe, cujo valor base para estes efeitos se definiu em € 328 200,00, foi deliberado, por unanimidade, aprová-los e proceder à abertura do respetivo concurso público, nos termos neles previsto e legislação aplicável; alínea b) do artigo 19.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do CCP, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08.

----- Nos termos definidos nos documentos referidos as propostas são apresentadas através de correio eletrónico na plataforma da AcinGov, no sítio www.acingov.pt, até às 17.00 horas do trigésimo dia posterior à publicação do anúncio.

----- O procedimento será conduzido por um júri que terá a seguinte constituição:

- Presidente: Vítor Filipe Afonso Ventura, Chefe de Divisão, desta câmara municipal;
- Vogais Efetivos: Orlando Marcos Moscoso, que substituirá o presidente nas suas faltas e Impedimentos e Analisa Cavaleiro Martins, ambos Técnicos Superiores, desta câmara municipal;
- Vogais Suplentes: Sofia Maria Ventura Diz e Gonçalo Alexandre Gonçalves Alves ambos, Técnicos Superiores, desta câmara municipal.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO - 2019/2023 – Relatório referente ao mês de janeiro e fatura n.º 2021/21, do valor total de € 22 359,94:** Presente a informação n.º 24/SOSB-A, datada do dia vinte e cinco do mês de fevereiro, relativa ao relatório da prestação de serviços em epígrafe, emitido pela firma CTGA, Lda., reportando os métodos e procedimentos relativos à prestação dos serviços, concluindo que existem ainda algumas falhas no que respeita à operacionalidade que enumera detalhadamente.

----- Refere ainda que a fatura apresentada corresponde à prestação do serviço como se tivesse sido realizada a cem por cento, deixando à consideração superior a eventual aplicação de penalidades.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e promover o pagamento da respetiva fatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – (3 ETAR'S CLÁSSICAS, 25 ETAR'S COMPACTAS E 14 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS (2018-2020) - Relatório do período de 1 de dezembro 2020 a 31 de dezembro 2020 - Fatura nº 5670116318 no valor € 19 791,07:** Presente a informação n.º 21/ SOSB.A, datada do dia vinte e cinco do passado mês de fevereiro, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e proceder ao pagamento da fatura apresentada pela prestadora do serviço.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURAS E COBRANÇA DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ESGOTOS E RECOLHA DE R.S.U. NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – 2019-2022 – Relatório do período de 21 de novembro 2020 a 20 de dezembro 2020 - Fatura nº 5670116434, no valor € 3 402,08:** Presente a informação n.º 23/ SOSB.A, datada do dia vinte e cinco do passado mês de fevereiro, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que, de acordo com os dados apresentados nos termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva das cobranças, a prestação dos serviços se cifrou na ordem de 88,73%, do total das cobranças previstas.

----- Esclarece, neste contexto, que a AGS, justifica o não cumprimento total das cobranças com o facto de alguns consumidores, por opção própria, preferem pagar diretamente nos serviços da Câmara Municipal, e outros se encontrarem ausentes no momento em que é feita a cobrança.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e pagar a fatura.

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura n.º 2020/456, referente ao mês de dezembro de 2020, no valor de € 23 348,10:** Foi presente a informação n.º 41/SOSB, datada do dia vinte e dois do passado mês de fevereiro, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, S. A., reportando que a fatura destes serviços passou a incluir outros serviços, nomeadamente, a eliminação/valorização e a taxa de gestão de resíduos; custos unitários estes a praticar, comunicados a esta câmara via *email* de 20/03/2020.

----- Refere o relatório em análise as seguintes discrepâncias face ao serviço efetivamente prestado e ao faturado, que, especificamente, reporta nos seguintes itens:

- 1- Remoção de R.S.U. - 245,80 euros;
- 6 - Limpeza urbana - 1 748,81 euros;

----- Face ao relatório e informação analisados, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório, proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação analisada e das diferenças referidas para efeito de posterior acerto de contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **DESPACHO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

----- O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo, que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2017, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu os seguintes pedidos de licenciamento de operações urbanísticas:

- **Centro Social Paroquial Nossa Senhora das Dores** – Ampliação e Beneficiação Funcional do edifício existente, sito na Rua das Catrinas, em Argoselo.

- **Centro Social Paroquial Santa Eulália** – Ampliação e Requalificação do Lar de Idosos e Centro de Dia, sito na Rua Eiras de Cima, em Pinelo.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

----- **LEGALIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS – REGIME DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS:** Foram presente, no âmbito da regularização de edifícios dedicados a atividades económicas as informações n.ºs 12/2020-DAT, 13/2020-DAT, 14/2020-DAT e 15/2020-DAT, datadas de 25/02/2021, respeitantes, respetivamente, aos seguintes processos de licenciamento:

- **Luís Pires Vaz** – União das Freguesias de Vale de Frades e Avelanoso, local da Abelheira - Licenciamento 34/19 – (*Processo RERAE DL130262017*);
- **Amadeu Falcão Miguel** – União das Freguesias Caçarelhos e Angueira, local Mular – Licenciamento 13/19 – (*Processo RERAE DL136922017*);
- **José Altino Fernandes Pera** – Freguesia de Vilar Seco - Licenciamento 04/19 – (*Processo RERAE DL366472016*);
- **Evaristo Rodrigues Martins** – Freguesia de Vilar Seco - Licenciamento 05/20 – (*Processo RERAE DL339172016*).

----- Concluem estas informações, no âmbito do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06, que é inviável o cumprimento das condições previstas nos números 4 a 8 do artigo 16.º deste normativo legal, e, tendo sido propostas, pelos requerentes, medidas consideradas adequadas de minimização do perigo de incêndio, poderá a câmara municipal deliberar dispensar as referidas regularizações de licenciamentos, do cumprimento das condições previstas nos referidos números 4 a 8 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, deliberação que poderá ser condicionada, ou não, à dispensa das condições do referido nos n.ºs 4 a 8, do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, e ao parecer favorável da Comissão Municipal da Defesa da Floresta, no que concerne à inviabilidade do cumprimento destas normas e à apreciação das medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio.

----- Face ao teor das informações analisada e, considerando que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, foram os processos em análise remetidos à referida Comissão Municipal da Defesa da Floresta, foi deliberado, por unanimidade, dispensar as regularizações dos licenciamentos dos edifícios



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

em causa, do cumprimento das condições previstas nos números 4 a 8 do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, condicionados, contudo, ao parecer favorável da Comissão Municipal da Defesa da Floresta no que concerne à inviabilidade do cumprimento daquelas normas e à apreciação das medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio.

----- **PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÃO:**

----- **CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTA EULÁLIA DE PINELO:** Presente um requerimento do centro social em título, datado do dia 23 do mês em curso, solicitando a isenção de taxas relativas ao licenciamento das obras de ampliação do lar daquela instituição, e analisada neste âmbito a informação n.º 46/2021 SOSB que enquadra no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação a requerida isenção, foi deliberado, por unanimidade, conceder a isenção das taxas relativas àquele licenciamento nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 62.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

----- **CERTIDÕES**

----- **Clemência de Jesus Castro Vaqueiro – *Certidão de Idade de Prédio Urbano*:** Foi presente a informação n.º 027 /SOSB, datada do dia 04 do mês em curso, relativa ao pedido da munícipe em título, que, na qualidade de proprietária do prédio inscrito, em seu nome, na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Caçarelhos e Angueira sob o artigo 624, sito à Rua de S. Pedro, n.º 10, em Caçarelhos, solicita que se certifique que aquele prédio foi construído antes de 1982, não lhe sendo, por este facto, aplicado o Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

----- Refere a informação em apreço que ao registo matricial do prédio foi atribuído pela Autoridade Tributária, em avaliação de 21/06/2008, um coeficiente de vetustez de 0,75, o que, segundo as regras do CIMI, significa que lhe foi atribuída uma idade entre 24 e 40 anos, o que induz que a construção teria ocorrido entre 1968 e 1982.

----- Conclui a informação, que, consultado o arquivo desta câmara, foi constatado que o edifício teve licença de construção em julho de 1982.

----- Complementarmente refere a informação em apreço que, de acordo com a deliberação desta câmara de 21/02/1992, a aplicação do Regulamento Geral de Edificações, na Freguesia de Caçarelhos só se aplicou a partir de 21/02/1992.

----- Face ao exposto na informação, foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa teve, efetivamente, construção em julho de 1982, antes da aplicação do RGEU na localidade de Caçarelhos.

----- **VISTORIAS:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **Alcino do Nascimento Pires Pantaleão - Situação de Insalubridade:** Presente o auto de vistoria, datado do dia dezassete do mês em curso, da respetiva comissão de vistoria para situações de insalubridade, relativo a queixa sobre uma situação de insalubridade existente na propriedade do munícipe em título, sita à Rua do Sagrado Coração de Jesus, em Avelanoso, auto onde se refere que, verificada a situação *in loco*, se constatou a permanência no local de três animais de espécie asinina, estrume acumulado no interior do curral e algumas escorrências para a via pública, propondo recomendações para o cumprimento das elementares regras de higiene, nomeadamente: limpeza regular das instalações; evitar a acumulação de estrumes no interior das instalações e desinsetização.

----- Em face ao auto de vistoria analisado foi deliberado, por unanimidade, notificar o proprietário dos animais para dar cumprimento às referidas recomendações.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE AVELANOSO:** Presente um pedido da entidade em título solicitando um apoio no valor de 1000,00 euros, para suprir algumas dificuldades económicas provocadas pela pandemia, que obrigou ao aluguer de uma casa para confinar alguns contagiados surgidos naquele centro, foi deliberado, por unanimidade, atribuir o referido apoio.

----- **TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO:**

----- Presente o pedido de redução de taxas, formulado nos termos do artigo 79.º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vimioso, em vigor, apresentado pelo consumidor:

- **Maria José Ferreira** – residente em Vimioso,

considerada a respetiva informação social, anexa ao pedido, conclui que estão reunidas as condições para a redução daquelas taxas durante os meses de fevereiro a dezembro do ano corrente, foi deliberado, por unanimidade, de acordo e nos termos da informação que remete para o n.º 1 e 2 do artigo 79.º, do referido regulamento, reduzir, na respetiva percentagem desta norma, os valores de consumo de água, saneamento e taxas variáveis.

----- **OUTROS** -----

----- **INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA - ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE - Pedido de Colaboração para Estágios 2020/2021:** Presente o ofício refº 2021/00201 da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança solicitando a colaboração desta câmara para acolhimento de um aluno estagiário do curso Técnico Superior Profissional de Termalismo e Bem-Estar, nos períodos de 01 de março a 30 de abril e de 03 de maio a 02 de junho, do ano em curso, foi deliberado, por unanimidade, aceitar o estagiário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.




